



# 敵九十四師既に殲滅 山西南部で大包圍戦

神速皇軍の戦果目醒まし



山西南部九日間で山西南部の山嶺を越す。敵軍は我軍を攻撃する。敵軍は山西南部の山嶺を越す。敵軍は山西南部の山嶺を越す。

一、鉢木、吉田部隊は同日進軍。鉢木の毛利軍、鉢木の毛利軍は山西南部の山嶺を越す。山西南部の山嶺を越す。

一、岩井部隊は八日拂曉居王

山を占領。東村部隊は八日

六本、断續、開各部隊は高

賀東方十キロ一五〇一高

地を抜き、若松、金田、諸

郡、久村各部隊は八日午前十一

時、山西東方五キロ、五日

敵軍を猛攻

</div



Redação — Rua Fagundes, 19  
Telephone 7-4670  
Caixa Postal H

Director Masahiro Samesima

# NOTICIAS DO BRASIL

Proprietario SEISAKU KUROISHI

ANNO XXIV

S. PAULO — SABBADO 10 de MAIO de 1941

Assinatura Anno ... 60000  
Semestre ... 30000  
Número do dia ... 300 reis

Editor S. Kuroishi  
Editor-chefe M. Yendo

DIARIO No 2472

## Progride a avicultura industrial

### O MINISTRO DA AGRICULTURA E O INTERVENTOR AMARAL PEIXOTO LOUVAM UMA INICIATIVA DE CRÍADORES

RIO, 7 (Via Vasp) — O de envolvimento da avicultura industrial é um dos maiores aspectos de nossa produção animal.

A criação de aves está hoje muito difundida no Distrito Federal e Estado do Rio, onde as iniciativas nesse sentido se multiplicam e se aperfeiçoam cada vez mais.

Ainda hontem, estiveram no gabinete do Ministro da Agricultura os srs. Frederico da Gama e Abreu e comandante Alberto Pereira de Lucena, adeantados avicultores no município fluminense de São Gonçalo.

Nessa ocasião, informaram ter constituído uma sociedade agro-industrial com o fim de incrementar a criação de perus Manuth brozeado, marco de Peixinho, galinhas Leghorn e 250 casas de marrecos, de qualidade selecionada, além de chocadeiras para 15 mil ovos, todas de fabricação nacional.

Após interir-se no programa e das realizações dos adeantados avicultores do Estado do Rio, o Ministro Fernando Costa não só louvou a iniciativa como também acrescentou que somente com tal organização se poderá obter a finalidade de eada pelo governo no sentido de desenvolver e melhorar a produção de aves e ovos, eliminando o intermediário prejudicial, com evidentes vantagens para a bolha e au e do consumidor.

## Augmento de preço de gêneros de 1.ª necessidade

### Providências adoptadas pela Comissão de Defesa da Economica Nacional

RIO, 7 (Pelo telephone) — Comunicaram o Departamento de Imprensa e Propaganda:

A Comissão de Defesa da Economia Nacional, tendo em vista as instruções diretas do Presidente da República destinadas a proteger o consumidor contra quaisquer especulações de preço e ainda a sua resolução n.º 3, de 1º de agosto de 1940, e considerando que a majoração de preços de muitos gêneros de primeira necessidade que as circunstâncias da guerra não justificam, e que outros foram majorados sem que se ventilassem razões justificadas em tal majoração, resolveu que, sem o prévio consentimento desta comissão, nenhum aumento será permitido nos preços daqueles gêneros.

Os artigos de consumo obrigatórios afixados pela resolução da C. D. E. N. são os seguintes: — leite e mantega, queijo, aves e ovos, farinha, massas e pães, carnes e derivados, cereais, legumes, frutas, batatas, peixe fresco e seco.

Os infretores serão punidos na forma do artigo 8º, do decreto-lei n.º 611 de 29 de setembro de 1939, sem pre-

## ORGANIZANDO A ECONOMIA DO NORTE BRA-SILEIRO

RIO, 7 (Via Vasp) — Além dos trabalhos de experimentação e fomento agrícolas, o governo está tomando várias outras providências, entre as quais a organização e defesa da produção dos Estados.

Na região do norte, esta medida se impõe, de maneira decisiva.

Comprendendo o importante problema, o Ministro Fernando Costa, no desimpacho hontem com o agrônomo A. Torres Filho, diretor do Serviço de Economia Rural, assinou um acordo com o Pará, delegando a esse Estado as atribuições relativas à fiscalização do cooperativismo.

Foram também autorizados os acordos com o Amazonas e o Piauí. Estes, porém, dizem respeito a padronização dos produtos agrícolas, que ficará a cargo dos respectivos Estados, cabendo ao Serviço de Economia Rural a ação fiscalizadora.

Tais accordos facilitarão o desenvolvimento do regime da ajuda mutua e permitirão a melhoria dos produtos exportáveis daquelas unidades federadas.

### O NOTICIARIO ESTRANGEIRO DO NOTICIAS DO BRASIL E FORNECIDO PELA AGENCIA TELEGRAPHICA «DOMEI» JAPONEZA

Admissão de ferrovários nas Caixas de Aposentadoria e Pensões

RIO, 8 (Via Vasp) — O Ministro do Trabalho, sr. Waldemar Falcão, bairrou uma portaria recomendando ao Conselho Nacional do Trabalho que, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, alínea «a», do decreto 20.463, de 1º de outubro de 1931, determine às Caixas de Aposentadoria e Pensões sua fiscalização que não preencham cargo algum nos respectivos quadros do pessoal, mesmo os de natureza técnica, senão mediante concurso de provas, ou de títulos, ou de prova e títulos, na conformidade das instruções que por elle foram expedidas.

## O "Dia do Enfermeiro" em São Paulo

### Baile de Confraternização nos Salões do Trianon

Aproximando-se a data instituída pelo decreto 2.059 do Governo Federal, que estabelece comemorações especiais para o "Dia do enfermeiro", que transcorrerá no dia 12 deste mês, de acordo com as disposições legaes, o Syndicato dos Enfermeiros e Massagistas de São Paulo, a entidade de classe que abriga quasi a totalidade dos profissionais dos hospitais, sanatorios, casas de saúde maternidades, polyclínicas, ambulatorios e congêneres da capital e do Estado, está empenhada em organizar um programma de festividades, sendo uma parte em homenagem à memoria de Anna Nery, a heroína nacional, que é hoje o símbolo de obrigação da enfermagem brasileira; e outra parte destinada à confraternização da classe enfermeira, devendo realizar-se nos salões do Trianon, no proximo sábado, um grande baile em registo do "Dia do Enfermeiro", dedicado aos associados daquela entidade e convidados especiais.

No dia 12, segunda-feira, ás 9 horas pelo transcurso da grata epéne-ride, haverá uma missa em intenção da inesquecível Anna Nery, na Igreja de São Bento, sendo officiante s. ex. revmo dr. José Gaspar de Affonce e Silva arcebispo metropolitano de São Paulo.

Às 20,30 horas d'omesmedio, realizar-se-á uma importante sessão solene

nos salões do Clube Commercial, para a qual a comissão organizadora vem desenvolvendo o melhor dos seus esforços no sentido de que esta solenidade se revista do maximo brilhantismo. Comparecerão as altas autoridades estaduais e federaes, directores do Departamento de Medicina Social, de saúde do Estado, do Exercício Profissional de Enfermagem e outros, além das directorias dos estabelecimentos hospitalares da metropole, enfermeiros e enfermeiras e convidados. Diversos oradores conhecidos farão uso da palavra, sendo orador oficial do governo o dr. Waldomiro de Oliveira, director do Dep. de Enfermagem, cujo nome recebeu honrada aprovação do dr. Mário Lins, illustre Secretario da Educação e Saúde Pública do Estado.

Os convites para as festividades do "Dia do Enfermeiro" estão sendo distribuídos pela secretaria do Syndicato, á rua Wenceslau Braz, n.º

## A ALIMENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

A alimentação dos trabalhadores brasileiros era uma preocupação antiga do Estado. Mais, talvez, do que o proprio reajustamento de salários e elevação do nível alimenticio do nosso homem era uma necessidade urgente e de cuja solução se aguardava os resultados mais beneficos, profundos e gerais.

Foi, justamente, visando enfrentar esse problema que o Presidente da Republica em 2 de maio de 1939 assinou um decreto-lei, sob o numero 1.238,

no qual, afim de assegurar aos trabalhadores, fóra do lar, condições mais favoraveis e higienicas para a sua alimentação, estabelecia que todas empresas onde trabalhassem mais de quinze empregados deveriam, daquela data em diante, reservar-lhes local abrigado, higienico e devidamente aparelhado afim de que os mesmos tivessem lugar apropriado para fazer as refeições nos intervalos do trabalho.

Procurava-se, assim, acabar com uma situação humilhante e prejudicial para o nosso trabalhador, obrigado, até então, com raras exceções, a comer mal e em locaes inadequados, como se fosse, por força do seu trabalho não tivesse o direito de se alimentar com todas as garantias de conforto e higiene como as demais classes socias.

Apesar da justica que inspirou a redação desse decreto, dando-lhe o carácter de obrigatoriedade, foi, como sempre, energia, porém, sem deixar de

proporcionar meios aos proprios empregadores, facilitando-lhes o capital necessário para a montagem dessas dependencias por intermedio dos institutos de previdencia. Ia, assim, o Estado, possivelmente, até atender a uma propria vontade do empregador quando orientado, mas falto de recursos e, quando em hypothese contraria, o Estado eliminar qualquer desculpa que pullesse ser levantada por aqueles que não desejasseem cumprir a deliberação governamental.

Era a demonstração ampla e cabal de que o governo, idealizando e fornecendo os meios para as necessarias realizações, estudara todos os aspectos com a finalidade de beneficiar empregados e empregadores sem que nemuma das classes fosse prejudicada.

Entretanto, felizmente, já nessa época, alguns industriais e comerciantes por iniciativa propria, como precursores dessa campanha de alto alcance social, já haviam em suas respectivas empresas inaugurado esses serviços sem nenhum objectivo de lucro material. E' claro que ao gesto desses empregadores o Estado não poderia ficar indiferente. Impunha-se o reconhecimento publico, o louvor que fosse premio e estimulo.

E' o que acaba de suceder.

O Conselho Director do Serviço de Alimentação da Previdencia Social, tendo verificado que as firmas desta capital: «General Electric, S/A, Companhia de Comercio e Navegação, Fabrica de Doces Colombo, Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., J. Costa e Ribeiro, Laboratorio Goulart, Schering S/A, Sloper & CIA Ltda., Sul America (Cia. Nacional de Seguros de Vida), Banco Allemão Transatlântico, Banco do Brasil, Lloyd Brasileiro, e Cia. Nacional de Navegação Costeira, firmas essas que antecipando ao que estabelece o referido decreto lei haviam dotado os seus operarios de alimentação no local de trabalho, resolveu o Conselho, atendendo à iniciativa que tiveram conferir-lhes o aplauso de louvor.

A entrega desses diplomas que devem ser feita a 1.º de maio, como contribuição do S. A. P. S. as comemorações do Dia do Trabalho, será realizada, por motivo de força maior, em data que será marcada com antecedencia.

Quanto às firmas existentes nos Estados e que se encontram nas mesmas condições, ser-lhes-ão, oportunamente e à proporção que se forem inaugurando os respectivos restaurantes do S. A. P. S., também conferidos diplomas idênticos.

## Uma colonia agricola para o Amazonas

### O PRESIDENTE VARGAS DETERMINA O RAPIDO PROSEGUIMENTO DOS ESTUDOS

RIO, 7 (Via Vasp) — Teve grande repercução em todo o país a resolução ministerial de criar varias colonias no interior do nosso

país, já em andamento, da colonia agricola de Goyaz, deu o inicio à execução desse programa que assim deve desenvolver com rapi- e efficiencia.

Uma notícia auspiciosa é a de que a comissão de técnicos do Ministério da Agricultura, encarregada de estudar a localização da sede para a colonia agricola do Amazonas, prosegue intensamente nos seus estudos, os quais já vão bastante adanteados.

A referida comissão, que é constituída pelos srs. Adolfo Ducke, Ray-

mondo Montenegro, Encas Calandrin e Augusto Borborema, deverá reunir-se em Manaus na proxima semana para seguirá domingo o agrônomo Montenegro, afim de se juntar aos demais membros já ali chegados.

Esse técnico despediu-se hontem do Ministro Fernando Costa, que teve occasião de resultar ao mesmo o interesse do Presidente Vargas em vez concretizada, quanto antes, sua promessa feita quando recente excursão de s. teve a Amazonia.

## APRENDIZADO AGRICOLA DE MATTO GROSSO

RIO, 7 (Via Vasp) — Em telegramma dirigido ao Ministro Fernando Costa, o Interventor Federal no Estado de Matto Grosso informa que, passando por São Vicente, teve occasião de contratar o acometimento em que se encontram as obras do Aprendizado Agricola, o qual o Ministério da Agricultura ai edifica.

O Interventor Juão Muller comunica também que chegaram em Cuiabá de 28 touros, enviados pelo Departamento Nacional da Produção Animal, dos quais 20 já foram entregues ao Centro de Criadores da Nhecolândia. Acrescentou o Chefe do governo matogrossense que o auxilio do Governo da União foi ali recebido com grande saistação, adeantado never necessidade de remessa de novos reproductores, já incluidos no plano de assistencia, que é pecuária do Estado. Em outro telegramma ao director do Serviço de Informação Agricola, o sr. Julio Muller solicita transmitir ao titular da Agricultura seus agradecimentos pela oferta de filmes relativos a Matto Grosso.

contos excede os limites estabelecidos, determina o decreto-lei n.º 213, de 3 de março de 1938 que serão preferentemente efectuados os descontos obrigatorios.)

Assim entende o DASP:

a) — Que é de 30% o limite máxi- ma norma da consignação.

b) — Que o excesso desse montante constitui exceção somente admis- sivel quando a consignação se destinar ao pagamento da Amortização e juros relativos aos contratos para aquisição de casa ou de terreno;

c) — Que atingido o limite de 50%, qualquer que seja a natureza dos descontos nesses incluidos não será excedido.

Assim entende o DASP:

a) — Que é de 30% o limite máxi- ma norma da consignação.

b) — Que só excepcionalmente poderá elevar-se até 50% quando se destine à aquisição de casa ou terreno;

c) — Que atingido o limite de 50%, qualquer que seja a natureza dos descontos nesses incluidos não será excedido.

Assim entende o DASP:

a) — Que é de 30% o limite máxi- ma norma da consignação.

b) — Que só excepcionalmente poderá elevar-se até 50% quando se destine à aquisição de casa ou terreno;

c) — Que atingido o limite de 50%, qualquer que seja a natureza dos descontos nesses incluidos não será excedido.

Assim entende o DASP:

a) — Que é de 30% o limite máxi- ma norma da consignação.

b) — Que só excepcionalmente poderá elevar-se até 50% quando se destine à aquisição de casa ou terreno;

c) — Que atingido o limite de 50%, qualquer que seja a natureza dos descontos nesses incluidos não será excedido.

Assim entende o DASP:

a) — Que é de 30% o limite máxi- ma norma da consignação.

b) — Que só excepcionalmente poderá elevar-se até 50% quando se destine à aquisição de casa ou terreno;

c) — Que atingido o limite de 50%, qualquer que seja a natureza dos descontos nesses incluidos não será excedido.

Assim entende o DASP:

a) — Que é de 30% o limite máxi- ma norma da consignação.

b) — Que só excepcionalmente poderá elevar-se até 50% quando se destine à aquisição de casa ou terreno;

c) — Que atingido o limite de 50%, qualquer que seja a natureza dos descontos nesses incluidos não será excedido.

Assim entende o DASP:

a) — Que é de 30% o limite máxi- ma norma da consignação.

b) — Que só excepcionalmente poderá elevar-se até 50% quando se destine à aquisição de casa ou terreno;

c) — Que atingido o limite de 50%, qualquer que seja a natureza dos descontos nesses incluidos não será excedido.

Assim entende o DASP:

a) — Que é de 30% o limite máxi- ma norma da consignação.

b) — Que só excepcionalmente poderá elevar-se até 50% quando se destine à aquisição de casa ou terreno;

c) — Que atingido o limite de 50%, qualquer que seja a natureza dos descontos nesses incluidos não será excedido.

Assim entende o DASP:

a) — Que é de 30% o limite máxi- ma norma da consignação.

b) — Que só excepcionalmente poderá elevar-se até 50% quando se destine à aquisição de casa ou terreno;

c) — Que atingido o limite de 50%, qualquer que seja a natureza dos descontos nesses incluidos não será excedido.

Assim entende o DASP:

a) — Que é de 30